



ATO TRT5 Nº 0292, DE 5 DE JUNHO DE 2015

Suspende o expediente e os prazos de processos físicos e eletrônicos na 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 026/2015, da 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, informando a ocorrência de desabamento da argamassa de revestimento da laje da 1ª sala da Secretaria daquela Unidade Jurisdicional, bem assim a existência de outros pontos de infiltração, situação que exige cautela para afastar riscos à integridade física de servidores e usuários,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos de processos físicos e eletrônicos em curso na 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana, no dia 05 de junho de 2015, em virtude do incidente acima referenciado, ocorrido naquela Unidade Jurisdicional.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 08 de junho de 2015 (segunda-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 5 de junho de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 05.06.2015, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

Firmado por assinatura digital em 08/06/2015 14:48 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115060801409342987.

Firmado por assinatura digital em 05/06/2015 14:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115060501408201021.